



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 6492/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicito à SEDUH a realização de um estudo técnico aprofundado para a possível realocação de um ponto de ônibus situado na Avenida Nilo Simas, 718, bairro Cidade Nova.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação surge a partir da demanda de um proprietário de imóvel comercial localizado na Av Nilo Simas, diretamente impactado pela atual posição do ponto de ônibus. Conforme a representação visual da área (imagem anexa), a região apresenta um fluxo considerável de veículos e uma dinâmica de estacionamento intensa, características que se agravam com a presença do ponto de parada de ônibus no local atual.

Os principais transtornos relatados e observados são:

Obstrução de Acesso: O ponto de ônibus, ao estar posicionado em frente ou muito próximo a acessos de propriedades, dificulta a entrada e saída de veículos e pedestres, causando inconvenientes para moradores, clientes e fornecedores.

Impacto no Fluxo Viário: A parada de ônibus para embarque e desembarque de passageiros, em um trecho já congestionado e de relevante cruzamento, gera gargalos no trânsito, aumentando o tempo de deslocamento e contribuindo para engarrafamentos, especialmente em horários de pico.

Redução da Segurança: A concentração de pessoas aguardando o transporte em um local de intenso movimento veicular, somado à dificuldade de manobra dos ônibus e à visibilidade reduzida em função dos veículos estacionados e da própria estrutura do ponto, eleva os riscos de acidentes para pedestres e motoristas.

Prejuízo ao Comércio Local: A dificuldade de acesso e estacionamento, bem como a congestão gerada pelo ponto de ônibus, pode afastar clientes e prejudicar as atividades comerciais nas imediações, impactando a economia local.

Diante do exposto, sugere-se que o estudo técnico avalie a possibilidade de realocar o ponto de ônibus para um trecho da mesma via, preferencialmente a uma distância de aproximadamente 20 a 50 metros do cruzamento principal, em um local que ofereça maior espaço para a criação de uma baia de ônibus ou, ao menos, um recuo que minimize a interferência no fluxo de veículos e proporcione maior segurança e acessibilidade. A imagem anexa serve como subsídio visual para a análise da configuração do local e das alternativas.

A realocação do ponto de ônibus para um local mais adequado trará benefícios significativos para toda a comunidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



incluindo a melhoria da fluidez do trânsito, o aumento da segurança para usuários do transporte público e demais cidadãos, e a desobstrução de acessos a imóveis, contribuindo para um ambiente urbano mais funcional e harmonioso.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VEREADOR - Republicanos